

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**(PIBIC–CNPq–UPE)**

**EDITAL PIBIC–IC–CNPq–UPE – 2018/2019**

**EDITAL PIBIC–AF–CNPq–UPE – 2018/2019**

## **1. OBJETIVOS**

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas.
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação.
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.
- Contribuir para formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior (Modalidade PIBIC-AF).
- Possibilitar o acesso e integração de estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica (Modalidade PIBIC-AF).

## **2. UNIDADES PARTICIPANTES**

- Todas as Unidades da UPE.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### a) ORIENTADORES:

- Ser pesquisador-docente efetivo da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas.
- Possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto a ser submetido neste edital e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.
- Concorrer, no máximo, com 02 (dois) projetos e ter, no máximo, 01 (um) projeto contemplado com bolsa.
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses.
- Ser vinculado a um Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado no ano em exercício.
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2018.

#### b) ESTUDANTES:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas Unidades da UPE, selecionados e indicados por apenas 01 (um) orientador.
- Se houver a indicação de um mesmo aluno para dois projetos diferentes, será considerado para análise apenas a última submissão.
- Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2018.1, com desempenho acadêmico competitivo.
- Ter cumprido o 1º semestre da graduação e não estar no último ano do curso no início da vigência da bolsa (2018.2).
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza, quando contemplados com bolsa.
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos.

- Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2018.
- Para concorrer na modalidade PIBIC-AF o aluno deverá ter ingressado na UPE nas vagas destinadas ao regime de cotas.

#### 4. PROJETO

- O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do Sistema de Informações sobre Pós-Graduação e Pesquisa da UPE (SISPG). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas).
- O projeto, preferencialmente, deve conter: a) introdução (fundamentação teórica, justificativa) (máximo de 4.000 caracteres); b) objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) cronograma de atividades do aluno (para o período de vigência do vínculo: 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019); f) referências bibliográficas.
- Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teórico-práticos.
- Deve ser, preferencialmente, associado a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos pelos programas *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.
- Em caso de pesquisas que envolvam questões de caráter ético e legal, o projeto deve ter uma seção na metodologia que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos. Cada proponente deve ter inteira responsabilidade em adotar as providências que envolvam permissões e autorizações necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética no caso de pesquisas com seres humanos e animais (exceto materiais destinados a descarte); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB) quando envolver organismos geneticamente modificados; autorização da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; etc.
- Os projetos não concluídos, ou que pleiteiem continuidade, deverão apresentar justificativa inserida no texto, contudo, concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos.

## 5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA<sup>1</sup>

- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do orientador no SISPG (<http://www.sispg.upe.br>), a partir de 19 de março de 2018 até às 17 horas de 02 de maio de 2018.
- O docente deve adicionar no SISPG o projeto de iniciação científica que concorrerá ao edital, preenchendo o formulário do sistema; além disso, deve anexar o arquivo do projeto em formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 1MB).
- Anexar um arquivo legível do Histórico Escolar do estudante em formato PDF, atualizado em 2018.1, assinado pela coordenação do curso ou escolaridade.
- Para concorrer na modalidade PIBIC-AF o aluno deverá apresentar no mesmo arquivo do histórico escolar, o documento comprobatório de ingresso na UPE nas vagas destinadas às cotas, devidamente assinado pela coordenação do curso ou da escolaridade da unidade.
- Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou protocolo de entrada da submissão), quando for o caso.
- Caso a documentação descrita acima esteja incompleta, ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.

## 6. BOLSAS E CERTIFICAÇÃO

- As bolsas terão duração de 12 meses (agosto de 2018 a julho de 2019).
- A quota de bolsas será definida pelo CNPq.
- Cada projeto contemplado terá apenas 01 (um) aluno bolsista, e apenas este e seu orientador receberá certificação da PROPEGI/UPE.

## 7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, será considerado a:
  - a) Produção científica do orientador a partir de 2013;

<sup>1</sup> Em caso de dúvidas sobre como submeter uma proposta para este edital, consulte o “Guia de orientação para submissão de propostas em Editais de Iniciação Científica da UPE” disponível na seção “Tutoriais” do SISPG (<http://www.sispg.upe.br/>).

- b) Associação do projeto à dissertação ou tese de programas *stricto sensu* da UPE;
- c) A relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
- d) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
- e) O plano individual do aluno;
- f) Existência de financiamento externo;
- g) Histórico escolar do aluno;
- h) A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) Produção intelectual do orientador nos últimos cinco anos (extraída do Curriculum Lattes): PI [0 a 40]; b) Qualidade do Projeto de Pesquisa apresentado pelo orientador para o aluno: QP [0 a 30]; c) Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (extraído do Histórico Escolar do aluno): DD [0 a 30]. A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é de 100 pontos, e os projetos somente serão aprovados se atingirem no mínimo 60 pontos (Anexo I);
- i) Além das pontuações apresentadas na letra (h) deste tópico, o professor que tiver submetido proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, terá uma pontuação extra de 10 pontos somada a sua nota final<sup>2</sup>. Após a finalização do Edital PIBIC FACEPE 2018, a PROPEGI solicitará à FACEPE a relação das propostas submetidas pelos docentes da UPE;
- j) Os alunos inscritos na modalidade PIBIC-AF concorrerão na demanda comum de bolsas PIBIC-IC, entretanto, apenas a esses alunos estão reservadas as bolsas exclusivamente destinadas a essa modalidade;
- k) Será permitida a alocação de uma segunda cota para os orientadores proponentes, no caso de sobra de bolsas pelo critério estabelecido de no mínimo 60 pontos.

## 8. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico.

<sup>2</sup> Esta pontuação não é cumulativa, ou seja, se o professor submeter mais de uma proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, ganhará apenas 10 pontos.

- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGI. **A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão registradas e influenciarão negativamente nos próximos editais, de acordo com o parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização.**
- Solicitar a substituição do bolsista com apresentação de justificativa. No entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Coordenação de Pesquisa da UPE.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq e UPE.
- Atender às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada será registrada e influenciará negativamente nos próximos editais, de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização.
- Na submissão de projeto fica implícita a obrigatoriedade de participar do processo de avaliação para seleção de bolsistas no presente edital. **A não participação do orientador nesta avaliação de projetos levará à eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.**
- Comunicar a PROPEGI o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento.

## 9. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- Entrega do relatório parcial em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 30 de novembro de 2018.

- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 31 de agosto de 2019.
- Apresentação da pesquisa em evento específico indicado pela PROPEGI, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento.
- Referenciar a UPE e o CNPq em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos.
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

## 10. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades da UPE, com doutorado ou titulação equivalente, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados.
- Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis, através da entrega de um documento na PROPEGI contendo a justificativa do pedido, ou enviando-o para o e-mail [cpqpropege@upe.br](mailto:cpqpropege@upe.br).

## 11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão de propostas	A partir de 19 de março de 2018 até às 17 horas de 02 de maio de 2018
Divulgação de resultados	A partir de 02 de julho de 2018
Período para pedidos de reconsideração	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado

Entrega de relatório parcial (para projetos selecionados)	Até 30 de novembro de 2018
Entrega de relatório final (para projetos selecionados)	Até 31 de agosto de 2019

## 12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa  
Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro –Recife, Pernambuco  
Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropege@upe.br

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A nota final do processo avaliativo será composta por três fatores, seguindo os critérios estabelecidos no edital: a) Produção Intelectual do orientador (PI); b) Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (DD); c) Qualidade do Projeto apresentado ao edital (QP). A nota máxima possível no processo avaliativo é de 100 pontos, sendo 40 pontos relativos à PI, 30 pontos relativos ao DD e 30 pontos relativos à QP. Além destes fatores, o docente que tiver submetido proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, terá uma pontuação extra de 10 pontos somada a sua nota final.

A Nota final da proposta (NFP) será calculada da seguinte forma:

$$NFP=(PI+DD+QP) +10^*$$

*\* Pontuação extra atribuída apenas para docentes que enviaram proposta para o Edital  
PIBIC FACEPE 2018*

1) A produção intelectual (PI) é calculada usando como referência as produções qualificadas no período 2013-2017 (Regra do CNPq). As produções serão extraídas diretamente do Currículo Lattes dos orientadores proponentes, sendo calculada a PI da seguinte forma:

$$PI=10NA1 + 8NA2 + 6NB1 + 4NB2 + 2NB3-B5 + 2NCONF + 4NLIVROS + 2NCAP  
_ LIVROS + 4NPatente$$

Onde:  $N_{A1}$ ,  $N_{A2}$ ,  $N_{B1}$ ,  $N_{B2}$ ,  $N_{B3-B5}$  correspondem ao número de artigos em periódicos no estrato A1, A2, B1, B2, e B3 a B5, respectivamente.  $N_{CONF}$  corresponde ao número de artigos completos publicados em anais de conferências.  $N_{LIVROS}$  e  $N_{CAP\_LIVROS}$  correspondem, respectivamente, ao número de livros e capítulos de livros publicados.  $N_{Patente}$  corresponde ao número de patentes.

2) O desempenho acadêmico do discente (DD) é calculado através da seguinte fórmula:

$$DD=3CR-2RP$$

Onde  $CR$  corresponde ao coeficiente de rendimento do discente, que está no Intervalo de 0-10 e  $RP$  é o número de reprovações.

3) A Qualidade do Projeto apresentado ao edital (QP) é calculada pela fórmula:

$$QP = INT + OBJ + MET + RES + REL + STRICTO$$

Onde  $INT$  é uma nota atribuída à introdução do projeto e está no intervalo de 0 a 5,  $OBJ$  é uma nota atribuída aos objetivos do projeto e está no intervalo de 0 a 5,  $MET$  é uma nota atribuída à metodologia do projeto e está no intervalo de 0 a 5,  $RES$  é uma nota atribuída aos resultados esperados do projeto e está no intervalo de 0 a 5,  $REL$  é uma nota atribuída à relevância do projeto e está no intervalo de 0 a 5,  $STRICTO$  vale 5 pontos e deve ser atribuído a projetos ligados ao *stricto sensu* da UPE.